" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-16 DE 30 DE ABRIL DE 1.958 =

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal de Barueri, - um crédito especial na importancia de CR$65.407,20 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sete cruzeiros e vinte - centavos).

Artigo 2º) - Destina-se o presente crédito especial para ser - efetuado o pagamento de materiais fornecidos pela Firma "Distribuidora de Materiais Para Construção Gallo Ltda.", materiais esses destinados para a Séde da Prefeitura, para o - serviço de agua e para o Grupo Escolar de Vila Nóva.

Artigo 3º) - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 23 de Maio de 1.958.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em datasupra.-

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =